# DECRETO Nº 2.287, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

**"RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 03/2022-CMDCA, OUTORGA PODERES AO SECRETARIADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**, Prefeito do Município de Jaborá - SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no art. 102 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ratifica-se a RESOLUÇÃO Nº 03/2022/ - CMDCA que outorga poderes de representação direta em movimentações financeiras à Secretaria Municipal de Finanças do Município, representada exclusivamente pela pessoa ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças sobre todas as contas vinculadas ao CNPJ do FIA (21.069.515/0001-18), perante o Banco do Brasil, podendo realizar transferências, pagamentos e todas as demais atividades legalmente admitidas para a manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único:** é de responsabilidade do Município informar, por meio da apresentação das portarias de nomeação, eventuais mudanças na responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 03 de outubro de 2022.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04/outubro/2022.

**DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES**
Secretário de Administração